



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal N.º 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 298/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 298/2023, PROCESSO N.º 230/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2023, CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE QUALIFICAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS PARA FINS DE CONCESSÃO DE REGISTRO DE PORTE DE ARMA DE FOGO, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP E A EMPRESA R & N CURSO E TREINAMENTO TÁTICAS POLICIAIS LTDA.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a Prefeitura do **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal N.º 676, inscrita no CNPJ n.º 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR**, o qual através do decreto N.º 6917 de 20 de outubro de 2023, publicada no DOM de 23 de outubro de 2023, veio a nomear o responsável pela assinatura deste CONTRATO o Diretor de Justiça e Segurança Pública, Senhor **ADALBERTO OMOTO**, matrícula n.º 4407, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **R&N CURSO E TREINAMENTO TÁTICAS POLICIAIS LTDA**, com endereço na Rua Alfredo Faria de Souza, n.º 256, Jardim Manoel Penna, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.098-324, telefone (16) 99212-2704, inscrita no CNPJ sob N.º 42.811.817/0001-90, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal a Sra. **RENATA DE PAULA NOGUEIRA**, [REDACTED] CPF N.º [REDACTED] nos termos do Processo n.º 230/2023, Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores e Contrato n.º 298/2023.

O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 298/2023**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE** em **PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL** do presente contrato, justificado nos autos através da Solicitação do **RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA GESTÃO CONTRATUAL**, Sr. **REGINALDO APARECIDO IZAIAS** (fls. 40), manifestação de interesse e concordância na referida prorrogação contratual por parte da contratada (fls. 42), Certidões de Regularidade Fiscais (fls. 43/48), pesquisa de preço e quadro de cotação (fls. 49/53), Parecer Jurídico (fls. 62/63) e decisão da Autoridade Superior (fls. 64).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES** do Contrato n.º 298/2023, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes celebrado entre as partes em 14/12/2023. 



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal N.º 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 298/2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 A vigência do Contrato n.º 298/2023 encerrar-se-á em 13/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito e amparo legal no inciso II do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos firmados entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

GUAÍRA/SP, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

ADALBERTO OMOTO
DIRETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONTRATANTE



R&N CURSO E TREINAMENTOS TÁTICAS POLICIAS LTDA
CNPJ 42.811.817/0001-90
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal N.º 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 298/2023

ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: ADALBERTO OMOTO _____

CARGO: DIRETOR MUNICIPAL DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA _____

MATRÍCULA FUNCIONAL N.º 4407 _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções N.º01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).



ADALBERTO OMOTO
DIRETOR MUNICIPAL DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal N.º 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 298/2023

ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Redação dada pela Resolução N.º 11/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP** _____

CONTRATADO: **R&N CURSO E TREINAMENTOS TÁTICAS POLICIAIS LTDA** _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: **298/2023** _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE QUALIFICAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS PARA FINS DE CONCESSÃO DE REGISTRO DE PORTE DE ARMA DE FOGO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução N.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar N.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções N.º01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa
- (s)
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JUNIOR** _____

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL** _____

MATRÍCULA FUNCIONAL N.º **4345** _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal N.º 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 298/2023

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: **ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JUNIOR** _____

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL** _____

MATRÍCULA FUNCIONAL N.º **4345** _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: **ADALBERTO OMOTO** _____

Cargo: **DIRETOR MUNICIPAL DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** _____

MATRÍCULA FUNCIONAL N.º **4407** _____

Assinatura: _____ 

Pela CONTRATADA:

Nome: **RENATA DE PAULA NOGUEIRA** _____

Cargo: **SÓCIA** _____

CPF N.º **[REDACTED]** _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **ADALBERTO OMOTO** _____

Cargo: **DIRETOR MUNICIPAL DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** _____

MATRÍCULA FUNCIONAL N.º **4407** _____

Assinatura: _____ 

GESTORES DO CONTRATO:

Nome: **REGINALDO APARECIDO IZAIAS** _____

Cargo: **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** _____

MATRÍCULA FUNCIONAL N.º **42** _____

Assinatura: _____ 



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal N.º 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 298/2023

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução N.º 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal N.º 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 298/2023

ANEXO LC-02 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP** _____

CNPJ: **48.344.014/0001-59** _____

CONTRATADO: **R&N CURSO E TREINAMENTOS TÁTICAS POLICIAIS LTDA** _____

CNPJ: **42.811.817/0001-90** _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: **298/2023** _____

DATA DE ASSINATURA: **06/12/2024** _____

VIGÊNCIA: **14/12/2024 a 13/12/2025** _____

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE QUALIFICAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS PARA FINS DE CONCESSÃO DE REGISTRO DE PORTE DE ARMA DE FOGO.**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.


ADALBERTO OMOTO
DIRETOR MUNICIPAL DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA